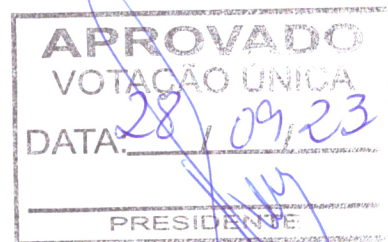




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº190/2023
Mensagem nº128/2023



Origem: **Poder Executivo**

Autor: André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Estabelece critérios para consulta pública para as direções das unidades escolares mantidas pelo Poder Público Municipal, com a participação da comunidade escolar.**”

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Presidente: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

Vice-presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Comissão esclarece que a participação de vereadores não pertencentes, efetivamente, à Comissão, se deve pelo motivo de impedimento dos membros que estão em viagem, motivo porque foram designados pelo Presidente da Câmara, nos termos do art.55, primeira parte, do Regimento Interno, os seguintes vereadores: **Wania dos Santos da Silva Cardoso e Marco Eli Malho, para compor temporariamente a Comissão.**

I - Exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre a realização e consulta pública para o preenchimento dos cargos de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Miguel Pereira.

II - Conclusão do Relator:

Este Relator não vislumbrou qualquer óbice que pudesse macular a tramitação do processo legislativo.

Verifica-se que o projeto busca a gestão democrática da educação, que proporciona uma educação de qualidade, uma vez que permite que a comunidade escolar participe ativamente na escolha das equipes diretivas das escolas, empoderando as partes interessadas e garantindo que as decisões sejam realizadas de forma clara e privilegiando o interesse coletivo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Educação, Cultura e Desporto
17ª Legislatura

Por esta razão, este Relator pugna pela tramitação.

É como vota o Relator.

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de 09 de 2023.


Wania dos Santos da Silva Cardoso

Presidente


Marco Eli Malho

Vice-Presidente


Anderson de Souza Sarpa Santos

Membro/Relator